Publicado nos termos do a
in fine, da Lei Orgânica
Município de Anápolis-GO
Anis-Go, 05/06/19

LEI MUNICIPAL Nº 374/19, DE 05 DE JUNHO DE 2019.

"INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE ANÁPOLIS A SEMANA DA GESTÃO PÚBLICA PARTICIPATIVA".

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS**, Vereador Leandro Ribeiro da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 59, § 6º da Lei Orgânica do Município de Anápolis, c/c o artigo 125, § 2º, do Regimento Interno, **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Anápolis, na primeira semana do mês de Julho, a Semana da Gestão Pública Participativa.

§ 1º. A Semana da Gestão Pública Participativa consistirá em atos educativos nos quais haverá esclarecimento à população e oitiva da opinião de cidadãos quantos aos temas:

I- atribuições dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário;

II- competência dos prefeitos municipais e dos vereadores;

III- administração pública;

IV- políticas públicas;

V- Lei Orgânica;

VI- Plano Diretor;

VII- Leis orçamentárias.

§ 2º. Outros temas pertinentes ao Direito Constitucional e ao Direito Administrativo poderão ser incluídos na pauta.

Art. 2º. Órgãos e entidades, públicos ou privados, poderão participar do evento fomentando, no período, ações conjuntas como: palestras, seminários, congressos e apresentações artísticas.

Art. 3º. O Poder Executivo, além das ações do artigo anterior, realizará audiências públicas, e também incentivará que o tema seja abordado nas escolas municipais.

Publicado nos termos do art. 61 *in fine*, da Lei Orgânica do Município de Anápolis-GO.
Anápolis-GO, 05/06/19

Art. 4º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 05 de junho de 2019.

Leandro Ribeiro da Silva
= PRESIDENTE =

Luiz Santos Lacerda
= VICE-PRESIDENTE =

Elinner Rosa de Almeida S. e Gonçalves
= 1ª SECRETÁRIA =

Mauro José Severiano
= 2º SECRETÁRIO =

Raimundo Teles de O. Santos Júnior
= 3º SECRETÁRIO =

João César Antônio Pereira
= 4º SECRETÁRIO =

Certifico e dou fé que este ato foi publicado ao placar da Câmara Municipal na presente data.
Anápolis-GO 05/06/19